



**PARECER Nº 1578, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351, DE 2024**

De autoria do Deputado Carlão Pignatari, o projeto em epígrafe objetiva denominar “Escrivão de Polícia Alexandre Borges Sodéro” a Delegacia de Polícia de Silveiras/SP, situada na Avenida Mário de Paula Cardoso, nº210, no município de Silveiras/SP.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 69ª a 73ª Sessões Ordinárias (de 21 a 27/05/2024), não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 9º, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto pretende nomear a Delegacia de Polícia do município de Silveiras/SP de “Escrivão de Polícia Alexandre Borges Sodéro” em homenagem ao cidadão Silveirense que dedicou grande parte da vida à carreira Policial.

A medida homenageia Alexandre Borges Sodéro, que desde 1992, quando foi nomeado Escrivão de Polícia, dedicou sua vida ao exercício profissional, deixando um sólido legado após a sua morte em abril de 2022. Alexandre não somente foi Escrivão de Polícia na Delegacia de Polícia de Silveiras, como também trabalhou na Unidade Gestora Executora (UGE) de Cruzeiro/SP e se tornou Escrivão da Equipe Corregedora de Cruzeiro/SP e no Cartório de Cartas Precatórias. Sua dedicação foi recompensada com diversas promoções, até que alcançou a Classe Especial, demonstrando meritória a presente homenagem.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis, de forma conclusiva, ao Projeto de Lei nº 351, de 2024.

Conte Lopes – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

|                 |                              |
|-----------------|------------------------------|
| Major Mecca     | Favorável ao voto do relator |
| Conte Lopes     | Favorável ao voto do relator |
| Reis            | Favorável ao voto do relator |
| Eduardo Suplicy | Favorável ao voto do relator |
| Carla Morando   | Favorável ao voto do relator |
| Danilo Campetti | Favorável ao voto do relator |
| Guto Zacarias   | Favorável ao voto do relator |
| Ediane Maria    | Favorável ao voto do relator |
| Delegado Olim   | Favorável ao voto do relator |